

PORTARIA TIMBOPREV N° 13, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Juraci Bueno de Oliveira Sacht.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1° AUTORIZAR **JURACI BUENO DE OLIVEIRA SACTH**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Referência Salarial SP-36, matrícula n° 4041247-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9° da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, de forma parcial do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão n° 20021070.1.00040/17-0, expedida em 14/12/2017, computando-se **5.070 (cinco mil e setenta) dias, ou seja, 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, e de forma parcial do tempo de contribuição ao RPPS – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negrinho certificado pelo IPRERIO através da Certidão n° 000093/2017 expedida em 17/10/2017, computando-se **663 (seiscentos e sessenta e três) dias, ou seja, 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias** conforme processo TIMBOPREV 01/2018.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de março de 2018; 148º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV